

MENSAGEM N° 006/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
CNPJ: 41.574.104/0001-97
Protocolado em: 24/08/2018
Horário: 15 horas e 10 minutos
Assinatura: *Marta M. Macedo*

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,*

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossa Excelência que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do Município de Caridade, fazendo acompanhar o Projeto de Lei n° 006/2018, da seguinte

JUSTIFICATIVA:

*Em anexo estamos encaminhando para análise e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei n° 006/2018, de 10 de agosto de 2018, que **ALTERA A LEI N° 213/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regular e adequar a norma municipal aos ditames da Lei Federal N° 8906/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, o qual prescreve em seu art. 3° e §1° a obrigatoriedade dos procuradores públicos serem inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Caridade, 10 de agosto de 2018.

Maria Amanda Lopes Costa
MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal de Caridade - Ceará